

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO CULTURAL UNIALFA 2025.2

Tema: “Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O CONCURSO ARTÍSTICO CULTURAL UNIALFA 2025.2 tem como principal objetivo incentivar o conhecimento e a prática de arte e cultura entre os alunos do Centro Universitário Alves Faria - UNIALFA, premiando e divulgando os melhores trabalhos apresentados. A atividade de natureza anual apresenta em 2025 o tema **“Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.**

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º - Poderão participar do Concurso Artístico Cultural UNIALFA 2025/2 todos os alunos matriculados da UNIALFA (Graduação e Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)).

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o concurso serão gratuitas e realizadas no período de 12/09/2025 a 03/10/2025, no site da UNIALFA.

A entrega da produção artística deverá ocorrer fisicamente até o dia **13/10/2025** no Núcleo de Estágio da UNIALFA. (Contato do Núcleo: (62) 99676-4232 / estagio@unialfa.com.br).

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 4º - A modalidade do concurso consiste em apresentação de uma produção artística autoral. Todas as produções para o concurso 2025/2 deverão ter como temática **“Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.**

- I. Fotografia
- II. Poesia
- III. Artes plásticas (Desenho ou Pintura)

Parágrafo Único: As obras deverão ser produzidas pelos alunos e deverão, necessariamente, versar sobre o tema geral do evento e os mesmos deverão participar de apenas uma produção artística autoral.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DA FOTOGRAFIA

Art. 5º - Deve ser retratado o tema: **“Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território.”** Fazendo isso, de acordo com as categorias 1. Paisagem, ou 2 Retrato, obedecendo as especificações abaixo:

- I. Medida: 20x30cm, 7x 15 cm /15x 21cm (será devolvida a fotografia que não cumprir essa determinação);
- II. Cor: colorida ou branca e preta;
- III. A fotografia poderá ser feita em câmera (analógica ou digital);
- IV. O trabalho deverá ser realizado individualmente;
- V. A fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva, conforme

ficha anexa, onde conste: o título da fotografia, breve descrição, motivo fotografado e a data em que foi feito o registro fotográfico.

SEÇÃO II – DA POESIA

Art. 6º - O participante deverá seguir a formatação e respeitar o tema.

- I. O poema deve ser inédito, sem ter sido publicado em livro físico ou digital, individualmente ou em coletânea;
- II. O poema não poderá exceder o limite de duas páginas, no tamanho A4;
- III. O poema deverá ser digitado em Word, sendo o Título da Obra em letra maiúscula, com um espaço abaixo e junto; à direita e com um espaço abaixo, o texto centralizado;
- IV. Poemas que configurem plágio serão desclassificados;
- V. Os participantes do concurso devem estar cientes das concessões dos direitos autorais, para publicações dos poemas nas redes sociais, em revistas, site, etc.

SEÇÃO III – ARTES PLÁTICAS (DO DESENHO E DA PINTURA)

Art. 7º - Cada participante poderá apresentar apenas uma obra, podendo escolher entre: 1 Desenho ou 2 Pintura.

- I. As obras deverão ser inéditas e ser elaborado individualmente;
- II. Medida da obra: será de no mínimo 30x40 cm de tamanho e no máximo 50x60cm;
- III. O desenho poderá ser elaborado em formato paisagem ou retrato, nos materiais: papel A3, nas medidas 29,7 x 42 cm e em gramatura superior a 180 g ou papel Canson A3 ou em uma única página A4, com técnica livre de desenho;
- IV. Os desenhos podem ser monocromáticos ou coloridos, elaborados com técnicas livres de criação e arte, como grafite, lápis de cor, lápis aquarelado, giz de cera, giz pastel, acrílica, aquarela, óleo, canetas hidrográficas ou técnica mista;

- V. Os trabalhos devem estar preparados para a exposição, ou seja, secos para serem expostos;
- VI. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope contendo legenda de identificação com: nome da obra, curso, turno/ período e acompanhando da memória descritiva (anexo).

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Art. 8º - A Coordenação do Concurso Artístico Cultural será responsável pela organização e pelo deferimento das inscrições. Além disso, organizará, juntamente com a equipe, todas as etapas do concurso.

Art. 9º - A comissão julgadora será composta por: Professores da Área, representantes dos cursos, representante da Reitoria e Direção, membro externo ligado a cultura. Eles então, elegerão, dentre todos os trabalhos inscritos, os três melhores considerando especialmente os seguintes critérios:

- I. Fidelidade à temática proposta (coerência temática);
- II. Abordagem criativa e técnica;
- III. Originalidade;
- IV. Emoção captada;
- V. Qualidade.

Art. 10º - Os critérios para a premiação deverão considerar o alinhamento com o tema, a utilização da técnica, a plasticidade, a cor, o desempenho e a emoção.

Art. 11º - Os resultados serão apurados da seguinte forma:

- I. Os trabalhos serão avaliados por Banca, composta por Professores da Área, representantes dos cursos, representante da Reitoria e Direção, membro externo convidado ligado a cultura;

- II. Cada avaliador atribuirá nota de zero a dez, com fracionamento de um décimo;
- III. Na apuração do resultado, será considerada a média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos membros da Banca.

Art. 12º - Em caso de empate, os requisitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Criatividade e Originalidade
- II. Qualidade
- III. Emoção captada
- IV. Coerência Temática
- V. Estética

CAPÍTULO VII

DA EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º - As exposições das produções artísticas ocorrerão na UNIALFA no período de **20/10/2025 a 22/10/2025**. Os resultados serão apresentados em evento artístico cultural no dia **22/10/2024** e divulgados no site da UNIALFA.

Parágrafo Único: Dos prazos e cronogramas

Inscrições: de 12/09/2025 a 03/10/2025

Entrega da produção artística: 13/10/2025

Exposição a partir do dia 20 a 22/10/2025

Resultados: 22/10/2025 (encerramento do CEPE)

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - A premiação obedecerá as diretrizes abaixo:

- I. Os prêmios serão entregues pela Reitoria da UNIALFA, ou seu

representante;

II. A premiação será por classificação geral para os 3 primeiros colocados:

- a) O 1º colocado será premiado com Kindle 16GB.
- b) O 2º colocado será premiado com ALEXA.
- c) O 3º colocado será premiado com uma Fone de Ouvido JBL.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A decisão da banca é soberana.

- I. Cada participante poderá participar com apenas uma produção artística cultural;
- II. Ao se inscrever, o participante aceita plenamente as normas expressas neste regulamento;
- III. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral;
- IV. Candidatos que não obedecerem aos prazos estarão automaticamente desclassificados;
- V. A UNIALFA se reserva o direito de utilizar as obras, no todo ou em parte, bem como a imagem dos ganhadores, em veículos de comunicação;
- VI. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Itla José de Almeida
Gerente de Asseguração da Qualidade de Ensino e Aprendizagem

CONCURSO ARTÍSTICO CULTURAL UNIALFA

Título da Obra:	
Título da Fotografia:	
Curso:	Turno/Período:
Celular:	
Modalidade e Categoria da Inscrição:	
(<input type="checkbox"/>) Fotografia	Informar a data que foi feito o registro: _____ / _____ /2025.
(<input type="checkbox"/>) Poesia	
(<input type="checkbox"/>) Desenho e Pintura	
Memória Descritiva:	
Descrição, motivação para a escolha da modalidade e motivo:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

Goiânia-GO _____ de _____ de 2025.

Li e concordo com os termos de Regulamento do Concurso Artístico Cultural.

Assinatura do Aluno ou Assinatura do responsável
(No caso de menor de idade)